

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 28/2024 - IL

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nr.: 70/2024
Data: 29/04/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO

Código: 8639

Endereço: R MARCILIO DIAS, 574, *****

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 05.387.322/0001-59

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: RECOLHIMENTO CONTRIBUIÇÃO/ ANUIDADE PARA A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (03-06-0009)	SER	1.754,00	1.754,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art.74
CAPUT -

JUSTIFICATIVA

CONFOME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Empresa restou habilitada e o valor ofertado está igual ao limite máximo estabelecido no Termo de Referência do processo administrativo nº 70/2024

São Jerônimo, 29 de Abril de 2024

ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 28/2024 - IL**

**Processo Nr.: 70/2024
Data: 29/04/2024**

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.754,00 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

Pagamento.....: CONFORME ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO